



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 11 de janeiro de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
ATO EXECUTIVO TJ 4/2022	11/01	Resolve suspender as atividades e os prazos dos processos físicos na Comarca de Natividade, no dia 10 de janeiro de 2022. DJERJ, ADM, n. 85, p. 8.
ATO EXECUTIVO TJ 6/2022	11/01	Resolve que a partir do dia 11 de janeiro de 2022, as atividades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro serão prestadas mediante o trabalho presencial de no máximo 50% (cinquenta por cento) do quadro da respectiva unidade judiciária ou administrativa, com efetivo mínimo de 1 (um) servidor por unidade, devendo o quantitativo remanescente funcionar em regime obrigatório de trabalho remoto (home office). DJERJ, ADM, n. 85, p. 2.

<p align="center"><u>AVISO TJ 153/2021</u></p>	<p align="center">11/01</p>	<p>Avisa que o Plenário do E. Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 828, por maioria, "referendou a medida cautelar incidental parcialmente deferida para: (i) Determinar a extensão, para as áreas rurais, da suspensão temporária de desocupações e despejos, de acordo com os critérios previstos na Lei nº 14.216/2021, até o prazo de 31 de março de 2022; (ii) Fazer apelo ao legislador, a fim de que prorogue a vigência dos prazos previstos na Lei nº 14.216/2021 (arts. 1º; 2º; 4º e 5º), tendo em vista o cenário atual da pandemia; e (iii) Caso não haja prorrogação até o período de recesso do Congresso Nacional, conceder parcialmente a medida cautelar, a fim de que os direitos assegurados pela Lei nº 14.216/2021, para as áreas urbanas e rurais, sigam vigentes até 31 de março de 2022."</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 85, p. 7.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ/VICE-PRESIDÊNCIA, 2 1/2022</u></p>	<p align="center">11/01</p>	<p>Resolve recomendar aos magistrados que reavaliem, com a urgência necessária, as decisões em que a prisão preventiva do acusado foi decretada tão somente com base no reconhecimento fotográfico operado sem a observância do disposto no artigo 226 do CPP, realizado no bojo do procedimento investigatório respectivo, inclusive nos feitos suspensos na forma prevista no artigo 366 do CPP.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 85, p. 92.</p>
<p align="center"><u>CONVOCAÇÃO CONJUNTA TJ/CGJ</u> <u>23/2021</u></p>	<p align="center">11/01</p>	<p>Convocam os gestores que farão a Avaliação Especial de Desempenho (AED) para realizarem capacitação na Escola de Administração Judiciária.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 85, p. 3.</p>
<p align="center"><u>CONVOCAÇÃO CONJUNTA TJ/CGJ</u> <u>24/2021</u></p>	<p align="center">11/01</p>	<p>Convocam os gestores do PJERJ para realizarem a Avaliação Especial de Desempenho e os servidores em estágio probatório para serem avaliados.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 85, p. 4.</p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.ius.br</p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br